



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.797.109,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.797.109,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	93.478,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	3390	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3849	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	359.742,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0210.4167.0000	3.3.90.32.00	3888	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	866.751,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0210.4161.0000	3.3.90.39.00	3899	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	31.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0210.2393.0000	3.3.90.39.00	3900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	62.439,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.32.00	1224	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.759.524,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	3667	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	420.945,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2392.0000	3.3.90.30.00	3902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	478.731,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2392.0000	3.3.90.30.00	3903	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	321.266,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	3901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.029.127,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	3906	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	373.599,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	1157	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-93.478,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2799	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3548	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-2.410.763,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3589	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-694.868,43
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3669	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-838.474,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.759.524,76

Anulação (-) -6.797.109,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 312, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3748	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	2.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 313, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.314,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.314,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.93.00	3904	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	24 024 024	1.314,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.314,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 314, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.527,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.527,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.93.00	3905	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	24 024 024	12.527,07

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 12.527,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000011-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de NOVEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 877/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.006846.2024-07, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I – 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 33440, **Fabricia Lengruher Rodrigues**, com efeito a partir de 02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 878/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.009842.2024-72, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I – 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21103, **Rafaela Sampaio Gomes**, com efeito a partir de 02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 879/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico SUAP nº 00004.009390.2024-24, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Assessor Técnico II, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 24611, **Marcos Vinícios Soares de Souza**, com efeito a partir de 02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.006846.2024-07	FABRICIA LENGROBER RODRIGUES	302/2024
00004.009838.2024-12	RAFAELA SAMPAIO GOMES	303/2024
00004.009390.2024-29	MARCOS VINÍCIOS SOARES DE SOUZA	307/2024

Em 18/11/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:

2024.004.000113-6-CA Geison Pereira Peres
2024.004.000131-6-CA Luís Eduardo Haddad Cavaliere
2024.004.000132-3-CA Daniel Victor Rangel Duarte
2024.004.000133-0-CA Thais da Silva Serafim
2024.004.000135-5-CA Huaderiton Dutra de Oliveira

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2024.

Rodrigo Resende Ramos

Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.045.000161-5-PR
Pregão Presencial nº 007/2023
Contrato nº 0179/2024
Empresa Contratada: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 35.310.607/0001-52
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Rede Municipal de Saúde. Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) Processo 2023.099.000087-0-PR e Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante) Processo 2024.045.000161-5-PR. Valor: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 03/10/2024

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2024.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 284/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora **MARIA AMÉLIA LOPES RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 41.760, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestor de Contrato** e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **Fiscal de Contrato** no que se refere ao 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao **Contrato nº 007L/2022 - Processo nº 2022.021.000135-4-PR** - Objeto: locação de terreno e de construção existente à **Av. 24 de outubro, nº 350 – Turf Club – Campos dos Goytacazes/RJ**, onde funciona o **CREAS II**, equipamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

PORTARIA SMDHS Nº 286/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora **MARIA AMÉLIA LOPES RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 41.760, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, do **Contrato nº 0076/2024** - Objeto: **O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) tem por objeto o pagamento dos alugueis oriundos do contrato de locação nº 0007L/2021, processo nº 2021.021.000093-1, referente ao período de 01/01/2024 A 15/05/2024, da locação do terreno e de construção existente situado à RUA PRUDÊNCIO BESSA, Nº 123/125 – PQ. AURORA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, onde funciona o equipamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS) – ABRIGO LAR CIDADÃO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

PORTARIA SMDHS Nº 287/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora **MARIA AMÉLIA LOPES RIBEIRO GOMES**, matrícula nº 41.760, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, do **Contrato nº 0075/2024** - Objeto: **O presente Termo de Reconhecimento de Dívida (TRD) tem por objeto o pagamento dos alugueis oriundos do contrato de locação nº 0007L/2021, processo nº 2021.021.000093-1, referente ao período de 01/11/2023 A 31/12/2023, da locação do terreno e de construção existente situado à RUA PRUDÊNCIO BESSA, Nº 123/125 – PQ. AURORA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, onde funciona o equipamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS) – ABRIGO LAR CIDADÃO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

PORTARIA SMDHS Nº 288 /2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 227/2024, 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 26 de setembro de 2024, fl. 02.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0052/2024 – Processo nº 2024.021.000049-5-PR.

Art.3º NOMEAR o Servidor **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0052/2024 – Processo nº 2024.021.000049-5-PR – Objeto: aquisição de botijões de gás GLP 13 e GLP 45, visando atender ao preparo de refeições para os diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 289/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 186/2024, 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 13 de dezembro de 2023, fl. 03.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0256/2023 – Processo nº 2023.129.000068-9-PR.

Art.3º NOMEAR o Servidor **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0256/2023 – Processo nº 2023.129.000068-9-PR – Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 290 /2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 207/2024, 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 09 de setembro de 2024, fl. 03.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0255/2023 – Processo nº 2023.129.000066-4-PR.

Art.3º NOMEAR o Servidor **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0255/2023 – Processo nº 2023.129.000066-4-PR – Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Convênio 888270/2019.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 291 /2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 172/2023, 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 04 de dezembro de 2023, fl. 01.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0210/2023 – Processo nº 2023.129.000072-2-PR.

Art.3º NOMEAR o Servidor **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0210/2023 – Processo nº 2023.129.000072-2-PR – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 292 /2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 171/2023, 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 04 de dezembro de 2023, fl. 01.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0209/2023 – Processo nº 2023.129.000072-2-PR.

Art.3º NOMEAR o Servidor **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0209/2023 – Processo nº 2023.129.000072-2-PR – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 293 /2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 170/2023, 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 04 de dezembro de 2023, fl. 01.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0208/2023 – Processo nº 2023.129.000072-2-PR.

Art.3º NOMEAR o Servidor **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0208/2023 – Processo nº 2023.129.000072-2-PR – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 296/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 112/2024, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 08 de maio de 2024, fls. 2 e 3.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0039/2022 – Processo nº 2022.021.000006-3-PR.

Art.3º Nomear a Servidora **PALOMA CAMPOS CRUZ**, matrícula nº 19.601, Diretora de Proteção Social Básica para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e, **MARCÉLIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670, Coordenadora de Transferência de Renda e Benefícios Assistenciais, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0039/2022-Processo nº 2022.021.000006-3-PR - Objeto: O objeto do presente contrato de empresas especializada em administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos na modalidade de vale alimentação, destinados à aquisição de gêneros alimentícios pelos beneficiários do programa municipal "Cartão Goitacá" junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de Novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matr.: nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a 4ª Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia **21 de novembro de 2024**, às 14h, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Edifício Centro Executivo Dr. Luiz Gualda – Centro. Com a finalidade de planejamento das atividades, sendo os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e aprovação das atas 02 e 03 das reuniões anteriores;
2. Leitura de expediente;
3. Apresentação do ato contra o Feminicídio;
4. Reorganização das comissões;
5. Assuntos gerais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de novembro de 2024.

Iara Silva Lima Alexandrino
Presidente - COMDIM

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia de 18 de Novembro de 2024 (Segunda-feira) às 14h (1ª convocação) e 14h30m (2ª Convocação), será realizado de forma híbrida (presencialmente /on-line) no Auditório da Casa dos Conselhos, Ed. Centro Executivo- na Av. Alberto Torres,371- 11º andar- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

- 1- Abertura
- 2- Restabelecimento do diálogo plenário, com vistas às adequações da atividade do COMSEA Campos RJ, das formalidades, estratégias e práticas de atuação para manutenção das ações do PAA, PNAE, e demais do combate à fome.
- 3- Assunto Gerais
- 4- Encerramento

Davi Barbosa Do Nascimento
PRESIDENTE COMSEA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA/SEDUCT/SMS/SMDHS nº 01/2024

NOMEAR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL PARA COMPOR COMISSÃO INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 177 DE 10 DE JULHO DE 2024, NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 205 da Constituição Federal: "a educação é direito de todos e dever do Estado e da Família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que dispõe que o poder público, na esfera de sua competência, deverá zelar, junto aos pais ou responsáveis pela frequência dos alunos à escola;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 9.205 de 15 de setembro de 2022 que institui a *Política Municipal de Prevenção ao Abandono e a Evasão Escolar no Município de Campos dos Goytacazes/RJ*;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 177 de 10 de julho de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho para Implementação da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar;

CONSIDERANDO os demais atos normativos disciplinares da matéria objeto da presente Portaria;

CONSIDERANDO o cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal, para a elaboração de regulamentação da finalidade em estabelecer ações para o enfrentamento do abandono escolar e a evasão escolar no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os demais atos normativos disciplinares da matéria objeto da presente Portaria.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar três servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para compor comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 177 de 10 de julho de 2024 na implementação da Política Municipal de Prevenção à Infrequência, ao Abandono e à Evasão Escolar.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 2º desta norma, reunir-se-á a cada trimestre, para o desenvolvimento da atividade proposta e terá a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
- a) Sílvia Cristina da Silva Teixeira - Coordenadora do FICAI - Matr. 19.047 - Titular;
 - b) Adriana de Lima Gonçalves - Coordenadora do Multiprofissional - Matr. 19.885 - Suplente;
 - c) Neidimar dos Santos Abreu - Coordenadora de Projetos - Matr. 18.250 - Suplente.
- II - Secretaria Municipal de Saúde
- a) Bruna Araújo Siqueira - Subsecretária Geral de Saúde - Matr. 41.667 - Titular;
 - b) Benedito Pereira Martins - Subsecretário de Atenção Básica - Matr. 41.156 - Suplente;
 - c) João Paulo de Oliveira Paula - Coordenador do Programa Saúde na Escola - Matr. 41.104 - Suplente.
- III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

- a) Kamila Oliveira Barreto – Gerente Cadastro Único - Matr. 40.466 - Titular;
- b) Verônica de Oliveira Rocha – Coordenadora de CRAS - Matr. 41.485 - Suplente.
- c) Marcélia Cardoso Alves Anda - Coordenadora de Transparência e Renda e Benefícios Assistenciais - Matr. 19.670 - Suplente

Art. 3º As Secretarias envolvidas na Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, em colaboração, estabelecerão em cada pasta, instrumentos específicos para implementar estratégias e ações voltadas ao desenvolvimento do ensino e aprendizagem em busca do desempenho e promoção escolar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

- Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -
Matrícula – 16309

PAULO ROBERTO HIRANO

- Secretário Municipal de Saúde -

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

- Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social -

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria Seduct nº 126/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE MATRÍCULA 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar os procedimentos relativos ao ingresso dos alunos nas unidades escolares na Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2025.

CONSIDERANDO a demanda escolar, face à crescente procura de vagas da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 155 de 05 de novembro de 2024, que estabelece o Calendário Letivo para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 156 de 11 de novembro de 2024, que estabelece o Edital com Procedimentos e Normas Essenciais para as Etapas do Processo de Matrícula, do Ingresso à Permanência de Alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes-RJ, para o Ano Letivo de 2025, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de acompanhamento do processo de Matrícula conforme Portaria nº 156/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para o acompanhamento das etapas do processo de matrícula, bem como para decidir sobre os casos omissos referentes ao Processo:

- . Rita de Cássia da Silva Abreu - matr. 16.667 - Presidente;
- . Francisco Paulo Barreto Ferreira Júnior - matr. 16.225;
- . Leila Selga Borges - matr. 17.360;
- . Jonas da Silva Stelet - matr. 21.111;
- . Kaline Martins Rangel- matr. 20.969;
- . Filomena de Fátima de Souza Caldas - matr. 20.853
- . Sílvia Cristina da Silva Teixeira - matr. 19.047;
- . Daniele Miranda Correa Freitas - matr. 38.956.

Art. 3º A Comissão para Acompanhamento do Processo de Matrícula tem prazo de duração até 01 ano contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se-lhe as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SEM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0056/2024
PROCESSO Nº 2023.205.000321-7-PR

CONTRATADA: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº 10.284.459/0002-07
OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses para entrega de veículo (tipo caminhão) adaptado à unidade móvel de saúde para atender ao Programa Saúde na Escola – PSE.

PRAZO DO ADITIVO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de Novembro de 2024

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0113/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000160-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

CONTRATADA: SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 52.217.971/0001-91

OBJETO: aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, visando implementar o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023, em 08 (oito) unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR: R\$ 51.727,90 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 12/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0114/2024
PROCESSO Nº 2024.205.000160-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

CONTRATADA: ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ Nº 48.623.446/0001-07

OBJETO: aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, visando implementar o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023, em 08 (oito) unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 12/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 128-2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, a regularizarem seus débitos tributários, ressaltamos que, possível também realizar o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), até o dia 06/12/2024, para quitar ou negociar seus débitos em condições especiais.

Para iniciar o processo de regularização de forma prática e rápida, acesse os links abaixo para atendimento online e instruções detalhadas:

Link para atendimento online: https://tributos.campos.rj.gov.br:8084/#/

Passo a passo para regularização: https://tinyurl.com/muy7d3r

Caso precise de mais informações ou prefira resolver a questão pessoalmente, recomendamos que entre em contato com o nosso canal de atendimento pelo telefone 0800 602 5343. Através desse canal, é possível também realizar o agendamento para atendimento presencial na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), localizada na Rua 13 de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Nossa equipe está à disposição para orientá-lo no processo.

Reforçamos que, caso não ocorra a regularização dentro do prazo estipulado, poderá haver a cobrança dos valores devidos por meio de protesto ou, em última instância, através de execução fiscal, conforme previsto em lei. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Table with 3 columns: Nº, NOME / RAZÃO SOCIAL, DOCUMENTO. Lists various companies and individuals with their respective document numbers.



73	ADEMIR FREITAS DE SOUZA	***.419.877.-**
74	ADEMIR GOMES	***.058.717.-**
75	ADEMIR PEDRO DOS SANTOS	***.577.647.-**
76	ADENIL BARRETO	***.216.987.-**
77	ADENILSON VIANNA DEODATO E S/M	***.262.047.-**
78	ADENILZO GOMES PESSANHA	***.105.807.-**
79	ADENIS PORTO DO NASCIMENTO	***.227.537.-**
80	ADERALDO RIBEIRO JUNIOR	***.285.757.-**
81	ADERVAL SEABRA	***.937.027.-**
82	ADHERBAL MEDEIROS DA SILVA	***.416.237.-**
83	ADIB ROCHA NETO	***.435.357.-**
84	ADILA CRISTINA ROCHA SILVA	***.998.557.-**
85	ADILA PEDRINA DE SOUZA CASANGUR	***.665.557.-**
86	ADILANE SOUSA CARVALHO NOGUEIRA	***.826.597.-**
87	ADILÇA MARTINS DE ALMEIDA	***.455.497.-**
88	ADILIA COPOLI ARMINDO GOMES	***.338.437.-**
89	ADILIA DIAS	***.314.307.-**
90	ADILIA DOS SANTOS GOMES LOPES	***.602.497.-**
91	ADILSON ALVES DA SILVA	***.313.007.-**
92	ADILSON APARICIO TOME TAVARES	***.699.027.-**
93	ADILSON CAMPOS DA SILVA	***.976.437.-**
94	ADILSON DA SILVA VIANA	***.580.487.-**
95	ADILSON DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO	***.341.147.-**
96	ADILSON DE SOUZA GONCALVES	***.672.027.-**
97	ADILSON LIRIO PIMENTEL	***.493.567.-**
98	ADILSON MACHADO PEREIRA	***.911.017.-**
99	ADILSON PEREIRA NUNES	***.476.217.-**
100	ADILSON PEREIRA PINTO	***.029.497.-**

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 029/2024

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/1993, que dispõe acerca da inexecução total ou parcial do contrato, assim como da rescisão contratual e suas consequências;

Considerando os artigos 86, 87 e 88 do mesmo diploma legal, que dispõe acerca das sanções administrativas;

Considerando o descumprimento contratual pela Empresa Urbanomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., no que tange ao inadimplemento na entrega dos itens, referentes ao empenho nº 606/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2023, Processo nº 2023.099.000062-P-PR, Contrato nº 0381/2024, cujo objeto é a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais – OPME (Placas, parafusos e próteses), com sistema de comodato de instrumentais, visando atender os serviços de cirurgias ortopédicas realizadas no Hospital Ferreira Machado (FMS).

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo nº 003/2024, para apuração de responsabilidade, quanto a inexecução contratual, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, podendo, haver ao final, aplicação de medida punitiva.

Art. 2º. Rescindir parcialmente o Contrato nº. 0381/2024, celebrado com a Empresa Urbanomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Art. 3º. Designar para compor a presente Comissão os servidores: Andréa Moreira Araújo, portadora da matrícula funcional nº 33899, Alessandra Silveira Manhães Sodré, portadora da matrícula funcional nº 25432 e Rodrigo Primo de Souza, portador da matrícula funcional nº 26.418, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0449/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 006/2023.
PROCESSO: 2024.099.000002-1-PR
OBJETO: Aquisição de tiras reagentes para diagnóstico clínico através da medição quantitativa de glicose em amostras de sangue capilar, e os aparelhos glicosímetros em regime de comodato, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares.
CONTRATADA: MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 27.844.493/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2024

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0450/2024
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP Nº. 003/2024.
PROCESSO: 2024.099.000094-1-PR
OBJETO: Aquisição de água mineral incluída nos padrões de fiscalização e regulamentação da ANA (Agência Nacional de águas e Saneamento Básico), para atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.
CNPJ Nº 06.324.022/0001-93
VALOR TOTAL: R\$ 18.525,00 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0292/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, catete, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LEOPHARM HOSP LTDA
CNPJ nº 30.307.583/0001-69
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0296/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, catete, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 22.341.240/0001-92
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 0310/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: APOLO MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 38.482.967/0001-20.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 21/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

NOTIFICAÇÃO

Portarias nº 23, 24 e 27/2024
Processo Administrativo nº 2024.000001-7-TC

NOTIFICANTE: Comissão Especial da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portarias nº 23, 24 e 27/2024, Processo Administrativo nº 2024.000001-7-TC.

NOTIFICADO: Nilo Gonçalves Gomes, ex-Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de Direito, fica o Sr. Nilo Gonçalves Gomes NOTIFICADO, em derradeira oportunidade, a apresentar, até o dia 22 de novembro de 2024, esclarecimentos no que se refere à Tomada de Contas - Processo Administrativo nº 2024.000001-7-TC

A Comissão Especial ressalta a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo nº 2024.000001-7-TC encontra-se disponível, na Sede da Fundação Municipal da Infância e da Juventude para vista pelo notificado ou procurador devidamente constituído, bem como extração de cópia parcial ou integral.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2024.

RAQUEL DE SOUZA VASCONCELOS
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 027/2024

PORTARIA FMIJ N.º 33/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos aprovados no concurso público realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, sob o regime estatutário para a assinatura do termo de posse do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

CONSIDERANDO a Portaria nº 32/2024 que informa os candidatos aprovados na avaliação médica e psicológica, etapa eliminatória do certame.

RESOLVE, NOMEAR, com vigência a partir do dia 02 de Dezembro de 2024, os candidatos considerados aptos nas etapas do concurso público, no cargo de Educador Social abaixo relacionados, classificados, para a assinatura do termo de posse, na data, local e horário estabelecidos a seguir:

Local:

Fundação Municipal da Infância e da Juventude,
Avenida Rui Barbosa, 533 - Lapa, Campos dos Goytacazes.

Data e Horário: 21/11/2024 de 10h às 12h.

- EDUCADOR SOCIAL – Ampla Concorrência

92º	Rodrigo De Souza Campos Fernandes
93º	Simony Silva Machado Rodrigues
94º	Leone Velasco Dos Santos Da Conceição
95º	Gisela Pessanha Menezes
97º	Marcus Vinicius Caldas Barboza De Oliveira

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 41.542

Republicado por incorreção.

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
RESULTADO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2024

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001515/2024	H29744491
PMCG/001567/2024	H29799341
PMCG/001568/2024	H29799342
PMCG/001563/2023	H29793948
PMCG/001524/2024	H29828783
PMCG/001712/2024	H29800102
PMCG/000637/2024	H29742236
PMCG/001423/2024	H29739383
PMCG/001433/2024	H29827673
PMCG/001422/2024	H29827646
PMCG/001521/2024	H29741980
PMCG/001519/2024	H29796284
PMCG/001662/2024	H29829203
PMCG/001682/2024	H29828426
PMCG/002131/2023	H29804792
PMCG/001674/2023	H29790679
PMCG/001693/2023	H29800463
PMCG/001291/2024	H29830528
PMCG/001722/2024	H29829950
PMCG/001723/2024	H29829949
PMCG/001598/2024	H29829223
PMCG/001544/2024	H29832464
PMCG/001485/2024	H29832355
PMCG/001440/2024	H29827091
PMCG/001584/2024	H29832851
PMCG/001585/2024	H29822295
PMCG/001704/2023	H29798270
PMCG/001703/2023	H29800439
PMCG/001453/2024	H29829806
PMCG/001448/2024	H29823596
PMCG/001451/2024	H29829090
PMCG/001449/2024	H29828968

PMCG/001450/2024	H29829089
PMCG/001452/2024	H29829091
PMCG/001516/2024	H29740843

DEFERIDOS

NÃO HOUVE RECURSOS DEFERIDOS EM OUTUBRO DE 2024

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

Wesley Carvalho Azeredo
Chefe De Divisão De Protocolo (Multa) – IMTT
Mat.: 40.641

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat.: 40.605

IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CADEP – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

REFERÊNCIA: OUTUBRO - 2024

DEFERIDO

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001085/2024	H29743456
PMCG/001174/2024	H29831043
PMCG/001185/2024	H29829982
PMCG/001194/2024	H29832543
PMCG/001197/2024	H29829140
PMCG/001203/2024	H29826686
PMCG/001227/2024	H29790188

INDEFERIDO

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001022/2024	H29823236
PMCG/001023/2024	H29727932
PMCG/001024/2024	H29822750
PMCG/001025/2024	H29726801
PMCG/001026/2024	H29827500
PMCG/001028/2024	H29801569
PMCG/001029/2024	H29822228
PMCG/001030/2024	H29822273
PMCG/001034/2024	H29832249
PMCG/001039/2024	H29824398
PMCG/001040/2024	H29828339
PMCG/001041/2024	H29827117
PMCG/001055/2024	H29671503
PMCG/001063/2024	H29556716
PMCG/001072/2024	H29827323
PMCG/001081/2024	H29826656
PMCG/001087/2024	H29829610
PMCG/001090/2024	H29829651
PMCG/001098/2024	H29827360
PMCG/001100/2024	H29831235
PMCG/001104/2024	H29828295
PMCG/001112/2024	H29827329
PMCG/001113/2024	H29831416
PMCG/001116/2024	H29828371
PMCG/001117/2024	H29826673
PMCG/001118/2024	H29833123
PMCG/001119/2024	H29822271
PMCG/001120/2024	H29749475
PMCG/001124/2024	H29828735
PMCG/001125/2024	H29825635
PMCG/001126/2024	H29824741
PMCG/001132/2024	H29828395
PMCG/001133/2024	H29827370
PMCG/001134/2024	H29828799
PMCG/001141/2024	H29828837
PMCG/001143/2024	H29826042
PMCG/001144/2024	H29829639
PMCG/001145/2024	H29831006
PMCG/001148/2024	H29828733
PMCG/001149/2024	H29799686
PMCG/001150/2024	H29830393
PMCG/001151/2024	H29830084

PMCG/001160/2024	H29830293
PMCG/001163/2024	H29831611
PMCG/001165/2024	H29828983
PMCG/001167/2024	H29828775
PMCG/001168/2024	H29831191
PMCG/001170/2024	H29829648
PMCG/001171/2024	H29829250
PMCG/001172/2024	H29824571
PMCG/001175/2024	H29828088
PMCG/001178/2024	H29824137
PMCG/001180/2024	H29747577
PMCG/001181/2024	H29831237
PMCG/001186/2024	H29830370
PMCG/001191/2024	H29815078
PMCG/001192/2024	H29562947
PMCG/001193/2024	H29831204
PMCG/001198/2024	H29832253
PMCG/001202/2024	H29831441
PMCG/001204/2024	H29831138
PMCG/001205/2024	H29826082
PMCG/001222/2024	H29829566
PMCG/001223/2024	H29830215
PMCG/001224/2024	H29831991
PMCG/001225/2024	H29829180
PMCG/001226/2024	H29832581
PMCG/001229/2024	H29834415
PMCG/001230/2024	H29829151
PMCG/001231/2024	H29829222
PMCG/001232/2024	H29832832
PMCG/001234/2024	H29831728
PMCG/001235/2024	H29828935
PMCG/001236/2024	H29831478
PMCG/001237/2024	H29831101
PMCG/001240/2024	H29831016
PMCG/001241/2024	H29832857
PMCG/001242/2024	H29829573
PMCG/001246/2024	H29830368
PMCG/001248/2024	H29830299
PMCG/001251/2024	H29830127
PMCG/001262/2024	H29829382
PMCG/001264/2024	H29832572
PMCG/001266/2024	H29830638
PMCG/001267/2024	H29832232
PMCG/001268/2024	H29832233
PMCG/001269/2024	H29831835
PMCG/001273/2024	H29830696
PMCG/001274/2024	H29831731
PMCG/001276/2024	H29835050
PMCG/001277/2024	H29830758
PMCG/001278/2024	H29829447
PMCG/001279/2024	H29831347
PMCG/001280/2024	H29826862
PMCG/001281/2024	H29833079
PMCG/001282/2024	H29833563
PMCG/001285/2024	H29827008
PMCG/001286/2024	H29832328
PMCG/001287/2024	H29833118
PMCG/001288/2024	H29831711
PMCG/001290/2024	H29830921
PMCG/001293/2024	H29833139
PMCG/001295/2024	H29831460
PMCG/001296/2024	H29832530
PMCG/001298/2024	H29797207
PMCG/001300/2024	H29836439
PMCG/001301/2024	H29836440
PMCG/001318/2024	H29833161
PMCG/001319/2024	H29828995
PMCG/001320/2024	H29828994
PMCG/001322/2024	H29826821
PMCG/001324/2024	H29833177

PMCG/001325/2024	H29831049
PMCG/001328/2024	H29830908
PMCG/001352/2024	H29835841
PMCG/001353/2024	H29834204
PMCG/001354/2024	H29834211
PMCG/001362/2024	H29833506
PMCG/001364/2024	H29834153
PMCG/001365/2024	H29831790
PMCG/001372/2024	H29831283
PMCG/001375/2024	H29835698
PMCG/001379/2024	H29831435
PMCG/001380/2024	H29829858
PMCG/001381/2024	H29832643
PMCG/001384/2024	H29830938

Rafael Crespo
Presidente da CADEP
Decreto Nº 210, de 14 de julho de 2023

Wesley Carvalho Azeredo
Chefe De Divisão De Protocolo (MULTA) – IMTT
Mat.: 40.641

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat.: 40.605

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 680 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
IGOR DE LEILIS MARTINS PEREIRA	24132	AValiação INTERNA
NILDA DA SILVA CALDAS	17088	AValiação INTERNA
ROSELANI FERREIRA GOMES	18685	AValiação INTERNA
CLAUDIA MARCIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	35177	AValiação INTERNA
DENILSON BOA MORTE NOGUEIRA	24558	AValiação INTERNA
ORLANDO DE SOUZA ARAUJO JUNIOR	12924	AValiação INTERNA
FERNANDA PARAVIDINO FRANÇA	24533	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 18 de novembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 681 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MATEUS RODRIGUES BARCELOS	39253	AValiação INTERNA
LUCIANO RIBEIRO DO ROSARIO	23040	AValiação INTERNA
SIMONE CRISTINA VIANA GONÇALVES	36485	AValiação INTERNA
DEISYLANE BERTANHA DE SOUZA ROSA	27078	AValiação INTERNA
RONALDO GUIMARAES VICENTE	27019	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 18 de novembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 682/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ALDILEIA GOMES DO AMARAL VIANA**, matrícula nº: **24591** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.002149-5-PA – SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de novembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 26 de novembro de 2024, (terça-feira), às 10 h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Análise da Carteira de Investimentos;
2. Discursão e votação da Política de investimento para o exercício de 2025;
3. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de Novembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

Portaria / BENEF nº 450/2024

Republica a Portaria nº 556/2019 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a **Andréa de Souza Rangel**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.099.000404-9-PA (1837/2018-FMS), por determinação do Tribunal de Contas nos autos dos Processos nº 255.164-5/2023 (pensão) e 255.104-5/2023 (aposentadoria), republicar a Portaria nº 556/2019, publicada em 25/04/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Andréa de Souza Rangel**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25333, com proventos proporcionais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.419/10.950 dias em R\$ 2.246,50 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a partir de 11/06/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão H	-	Parcela Única; sem paridade; Art 1º da Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.246,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 451/2024

Republica a Portaria nº 789/2023 e dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Kayque de Souza Rangel Rodrigues**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.099.000042-4-PA e 2023.204.000593-7-PA, por determinação do Tribunal de Contas nos autos dos Processos nº 255.164-5/2023 (pensão) e 255.104-5/2023 (aposentadoria), republicar a Portaria nº 789/2023, publicada em 31/03/2023, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Kayque de Souza Rangel Rodrigues**, na condição de filho menor de 21 anos de idade da falecida funcionária **Andrea de Souza Rangel**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, matrícula nº 25333, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/01/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.246,50 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a partir da data do óbito, 09/01/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão H	-	Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09	R\$ 2.246,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 452/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **José Luiz Alves Coutinho**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001590-6-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **José Luiz Alves Coutinho**, na condição de filho maior com deficiência do falecido funcionário **José Marques Coutinho**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 5583, uma PENSÃO MENSAL correspondente a cota familiar de 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor acima citado, com efeito a contar de 22/03/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos artigos 23, §2º, I, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 2.077,80 (dois mil, setenta e sete reais e oitenta centavos), a partir da data do óbito, 22/03/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cargo Auxiliar de serviço	-	Art. 40, §7º, da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos artigos 23, §2º, I, 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 2.077,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 453/2024

Republica a Portaria nº 521/2019 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Rita Clara Cecchi de Paraguassu**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2015.115.003178-5-PA, por determinação do TCE – RJ nos autos do Processo nº 238.397-0/2019, republicar a Portaria nº 521/2019, publicada em 17/04/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rita Clara Cecchi de Paraguassu**, Farmacêutica Bioquímica III – 24h – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33481, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.701,50 (cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Farmacêutica Bioquímica III – 24h – Padrão Q	-	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.701,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de novembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 454/2024

Republica a Portaria nº 994/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Maria José Pessanha Monteiro**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.001734-8-PA, conforme parecer nº 98/2024 da Subcomissão de Avaliação Funcional – SMARH, ratificado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo, republicar a Portaria nº 994/2022, publicada em 02/08/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria José Pessanha Monteiro**, Atendente de Consultório Dentário – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6243, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.022,34 (três mil, vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$, 1.949,90
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 682,46
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de novembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 002/2024, Processo n.º 2024.071.000034-8-PR, cujo objeto é a aquisição de veículo sedan novo e zero km, para o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Campos dos Goytacazes – CMPDCA, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.647.320/0001-40, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de novembro de 2024.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA/FMIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 019/2024, Processo n.º 2024.219.000081-7-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de stands e estrutura para a realização da Feira de Oportunidades, evento promovido pelas Instituições de Educação Superior de Campos dos Goytacazes, através do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes de Ensino Superior de Campos (FIDES) em parceria com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (PMCG), que ocorrerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- A. G. AZEVEDO JUNIOR e MONTEIRO ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.950.872/0001-71, vencedora do único lote, com valor total de R\$ 67.750,00 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de novembro de 2024.

Marcelo Neves Barreto
Secretário Municipal de Petróleo, Energia e Inovação

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Atos Executivos nº 017/2024 e 011/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão SRP, na forma eletrônica nº 003/2024.

Objeto: Aquisição de botijões de gás de cozinha GLP 13kg para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 02 de dezembro de 2024.

Local: www.licitanet.com.br. O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através da página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "www.camaracampos.rj.gov.br".

"Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luis da Silva Boviott
Pregoeiro da CMCG

Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br